

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (066) 3481 1165

DECRETO N.º 099/2006

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando ao que dispõe a Lei Municipal n.º 1925, de 21 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

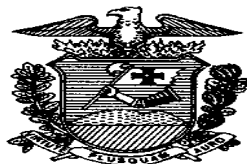
Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para reforçar a dotação a seguir discriminada:

01Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia
001Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia
04Administração
10Administração Geral
122Administração Geral

3.3.90.09.00.00.00.00	Salário Família	
50.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a dar cobertura ao crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos Parágrafo 1º, inciso III - do Artigo 43 da Lei 4.320, de 17/03/64 - Anulação Parcial ou Total de Dotações, a seguir discriminada:

01	Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia
001	Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia
10	Administração Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (066) 3481 1165

122

Administração Geral

3.3.90.47.00.00.00.00.

Obrigações Tributárias e Contributivas 56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 01 de Março de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal